



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 9 de junho de 1981

ANO V - Nº 107

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.993 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Altera a classificação da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada, do nível 1 para o nível 2, a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria do Governo, a que se refere o Decreto nº 5.122, de 27 de fevereiro de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 5.997 DE 09 DE JUNHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 007850/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070202003 - Assessoramento Superior

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 6.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 6.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.998 DE 09 DE JUNHO DE 1981

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao Exercício de 1981, da Secretaria de Administração

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008556/81.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1981, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital da Secretaria de Administração.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	334.537.910	566.719.779	180.457.166	115.140.145	1.196.855.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	267.443.878	388.000.000	29.805.122	-	685.249.000
	- Outras Despesas Correntes	66.332.591	140.937.184	138.352.044	100.473.181	446.095.000
	- Despesas de Capital	761.441	37.782.595	12.300.000	14.666.964	65.511.000

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar das funções que exerce no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, o Soldado PM ANTONIO LUDUVICO PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 08 de junho de 1981

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e de acordo com o Decreto nº 70.501, de 11 de maio de 1972,

RESOLVE:

RECONDUZIR EDIRUALD DE MELLO, na Função de Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 28 de maio de 1981.

Brasília, 03 de junho de 1981

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

EURIDES BRITO DA SILVA

Procuradoria Geral

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RONALDO DO AMARAL, Bacharel em Economia, para exercer a Função em Confiança de Assessor, Código LT-DAS - 102.1, da 2ª Sub-procuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de junho de 1981

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ÍNDICE

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
GABINETE MILITAR	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

Despacho

PROCESSO Nº: 531300/81

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Encaminha Proposta à Diretoria Colegiada que seja aprovado o afastamento dos servidores JOÃO AUGUSTO BERNAUD BURNETT e IRENE GUIMARÃES ALTAFIN MASINI, a fim de realizarem estudos de pós-graduação, na Loughborough University of Technology.

Senhor Governador,

Conforme consta do presente processo, os servidores JOÃO AUGUSTO BERNAUD BURNETT e IRENE GUIMARÃES ALTAFIN MASINI, da Cia. de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, foram contemplados com bolsas de estudos para o curso de pós-graduação na Loughborough University of Technology, da Inglaterra, com início em 04 de julho próximo e duração de 15 (quinze) meses.

A empresa instruiu devidamente processo e o referido Curso é patrocinado pela British Council, não importando assim em qualquer ônus para a CAESB, inclusive os servidores irão com perda dos seus vencimentos.

Como nada há a opor, solicito de Vossa Excelência a competente autorização para que os referidos servidores se ausentem do país, com vistas ao disposto no artigo 12, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília, 03 de junho de 1981
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DE ACORDO. AUTORIZO,
na forma do encaminhamento

Em, 03/06/1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1981
Nº 029/81-DEFER

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROOSEVEL COSTA ALVES, Agente Administrativo, matrícula 110-4 Código LT-SA-401, Classe "C" Ref. NM-25 da TEP/DEFER, para substituir WILSON DE ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção Financeira, matrícula 281-X Símbolo-EC-06, por motivo de férias regulamentares no período de 08 a 27 de junho de 1981.

Brasília-DF, 02 de junho de 1981

HELICIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 01 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 5.228, de 14.05.80;

RESOLVE:

I — dispensar a pedido a servidora, MESSONIA ARAUJO DAVI, matrícula nº 293 3/DEFER, do Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A" Referência NM-17 da TEP deste Departamento, a partir de 01 de junho de 1981.

II — declarar vago o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A" Referência NM-17 da Tabela de Empregos Permanente deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 01 de junho de 1981
MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

PROCESSO: 289.232/81-DEFER
INTERESSADO: SEÇÃO PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17 inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II do mesmo Decreto, dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte cruzeiros), em favor da firma DUPLIGRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA.

Em 29/05/81
HELICIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor-Substituto

PROCESSO 289.242/81-DEFER
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DEFER
ASSUNTO: Empenho por Estimativa.

DESPACHO: — Nos termos do artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 64, inciso II do mesmo Decreto dispense a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — EBCT.

Em 01/06/81.
HÉLCIO ROBERTO DA COSTA COUTINHO
Diretor-Substituto

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação, concedida ao Soldado PM ANTONIO LUDUVICO PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item II, letra "b", do Decreto nº 4.893, de 06/11/79, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar.

Brasília, 08 de junho de 1981
HUGO GUIMARÃES COSTA — Ten Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 DE 05 DE JUNHO DE 1981

Atribui à Coordenação do Sistema de Transportes Internos — CSTI-SEA, a definição dos instrumentos e normas de acompanhamento e avaliação do Sistema de Transportes da Administração Indireta e Fundações do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, incisos IV e XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e

Considerando as determinações contidas no artigo 13, do Decreto nº 5.784, de 28 de janeiro de 1981,

RESOLVE:

1. Fica a Coordenação do Sistema de Transportes Internos — CSTI-SEA, encarregada de definir os instrumentos e as normas de acompanhamento e avaliação do Sistema de Transportes da Administração Indireta e Fundações do Distrito Federal, a que se refere o artigo 13, do Decreto nº 5.784, de 28 de janeiro de 1981.

2. Os instrumentos e as normas de acompanhamento e avaliação, a que se refere a presente Portaria, serão baixados através de ato do Coordenador do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar na forma dos quadros anexos, os destaques a que se refere a Portaria nº 20, de 05 de maio de 1981.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24, DE junho DE 1981				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....		340.000	368.114	368.114

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24, DE junho DE 1981				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		18.500.831	18.472.717	18.472.717

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar na forma dos quadros anexos, os destaques a que se referem as Portarias nºs 19, 22 e 24, de 28 de abril, de 03 e 08 de junho de 1981, respectivamente.

Brasília, 09 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE junho DE 1981				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		850.000	850.000	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		600.000	-	850.000
SEA 2.029 - ENCARGOS C/A MANUT. DE TRANSP. INTERNOS				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		22.800.000	22.800.000	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		30.312.349	29.562.349	52.362.349
SEA 2.033 - ENCARGOS C/A MANUT. DE PRÓPRIOS DO GDF				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		479.174	249.174	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		370.246	50.246	299.420

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE junho DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		18.472.717	25.872.717	25.872.717
SEA 2.029 - ENCARGOS C/A MANUT. DE TRANSP. INTERNOS				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		36.365.148	35.515.148	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		1.800.000	-	35.515.148
SEA 2.033 - ENCARGOS C/A MANUT. DE PRÓPRIOS DO GDF				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		33.903.006	33.453.006	33.453.006
SEA 2.087 - CONSERVAÇÃO, AMPL. E EXEC. DE OBRAS EM PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		9.370.000	8.170.000	8.170.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE junho DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CONTROLE DE IMÓVEIS - CAP-SEA				
ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.033 - ENCARGOS C/A MANUT. DE PRÓPRIOS DO GDF				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		17.000.000	15.800.000	15.800.000

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL EMÍDIO DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 2.801-0 Código TP-602.A, Ref. NM-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, matrícula 10.447-7, Símbolo FC-06, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 29 de maio de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal, matrícula 8.859-5, Código DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir WANDERVAL ALVES DA COSTA, Coordenador do Sistema de Pessoal, matrícula 19.541.3, Código DAS-101.3, por motivo de doença, no período de 09 e 10/6/81.

Brasília-DF, 09 de junho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 008.297/81

INTERESSADO: LOURIVALDO SOARES MARQUES

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispense a licitação a favor da firma LOURIVALDO SOARES MARQUES, para atender despesas com aquisição de jornais e revistas, destinados ao Gabinete desta Secretaria, bem como autorizo a emissão de empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em complementação à NE nº 16/81-SOF-SEA,

Brasília, 05 de junho de 1981

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 002.316/81

INTERESSADO: NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SECRETARIA DO GOVERNO

ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por maioria, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5389, de 12 de agosto de 1980 e aprovar a minuta de decreto, em anexo, que altera a classificação da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, da Secretaria do Governo;

2 — Encaminhar o presente processo à Secretaria do Governo para dizer da viabilidade orçamentária, e

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Em, 4 de junho de 1981

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO N°: 007.499/81

INTERESSADO: MANOELINA ROMANA DA COSTA Mat. 11.788-9 — GDF

ASSUNTO: REQUISICÃO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

— Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que a servidora MANOELINA ROMANA COSTA lhe seja colocada à disposição, com ônus para o Governo do Distrito Federal,

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de maio de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em causa, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 09 de junho de 1981

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EX-OFFÍCIO.

NOME: IRACEMA DURÃES DO CARMO, Agente Administrativo, Cód. SA-401 B, LOT. SEA

MATRICULA: 05.904-8

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: MARIA ABADIA PIRES, Agente de Portaria, Cód. TP-602 B, LOT. PRG

MATRICULA: 12.702-7

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO.

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 Parágrafo Único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ANAOR VIEIRA BARRETO, Ag. Cinf. e Microfilm. Cód. NM-813 S, LOT. SEP

MATRICULA: 20.888-4

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I do Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ANTONIO JOSE VIEIRA, Agente de Portaria, Cód. TP-602 B, LOT. SSP

MATRICULA: 02.385-X

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95, Parágrafo Único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA, Artífice Cód. Art-504 B, LOT. RA-V

MATRICULA: 12.016-2

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO",

prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 30/05/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSUE CLEMENTINO DA CUNHA, Motorista Oficial, Cód. TP-601 S, LOT. SEP

MATRICULA: 15.947-6

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de junho de 1981.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/81-CSTI

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, do Regimento Interno da Secretaria de Administração e tendo em vista o constante na Portaria n° 235/81-SEA,

RESOLVE:

I — Os órgãos da Administração Indireta e Fundações do Distrito Federal, através de seus representantes setoriais indicados em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo único, do Decreto n° 5.784, de 28 de janeiro de 1981, deverão encaminhar a esta Coordenação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, relação detalhada de sua frota de veículos.

II — Fica aprovado o formulário que acompanha esta Ordem de Serviço, para o fornecimento das informações indicadas no item anterior.

III — Os representantes setoriais comunicarão a esta Coordenação as alterações que ocorrerem na composição de sua frota de veículos, em decorrência de novas aquisições ou desativação de unidades em circulação.

IV — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 1981

JOAO GONÇALVES NETTO

Coordenador

ÓRGÃO:

COMPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Nº DE ORDEM	MARCA	TIPO	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 255/80

RECORRENTE: Condomínio do Bloco "G" da SQN 404

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO N° 50/81 (2.203)

EMENTA: — ENTULHO DE OBRA — DEPÓSITO NA VIA PÚBLICA —

O depósito em via pública de entulho proveniente de obra constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator as penalidades prenunciadas no art. 3º, inciso VI, do Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa, baseada no valor de referência vigente à época da infração, deve-se atender a situação econômica do infrator e a inexistência de antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 255/80, em que é recorrente Condomínio do Bloco "G" da SQN — 404 e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada para a equivalente a 1/2 valor de referência, vigente à época em que se deu a infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília — DF, 28 de maio de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

Redator

RECURSO EX OFFÍCIO N° 137/81
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Edilson de Lima Barbosa

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 056395/80, pertinente ao Auto de Infração n° 10377/80, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO EX OFFÍCIO N° 141/81
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Laboratório Frumtost S/A — Indústrias Farmacêuticas

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 057275/80, pertinente ao Auto de Infração n° 10637/80, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 33/81
RECORRENTE: LUSMIL — Empresa de Serviços Gerais Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO N° 51/81 (2.204)

EMENTA: — LIXO — DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO —
 Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3°, inciso VI, do Decreto "N" n° 671/67.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 33/81, em que é recorrente LUSMIL — Empresa de Serviços Gerais Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília — DF, 28 de maio de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

RECURSO EX OFFÍCIO N° 136/81
RECORRENTE: DEPARTAMENTO DA RECEITA
RECORRIDA: DISBREL — DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 055174/80, pertinente ao auto de infração n° 2769/80, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 139/81
RECORRENTE: Panificadora e Mercaria Belo Pão Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Panificadora e Mercaria Belo Pão Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 057373/80, pertinente ao Auto de Infração n° 7452/80, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 33), recurso a esta egrégia Junta em 25 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 19).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de maio de 1981 (Recibo de fls. 18), evidenciando-se assim a observância do

prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 140/81
RECORRENTE: SANOLI — Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

SANOLI — Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 055111/80, pertinente ao Auto de Infração n° 8041/80, ofereceu via procurador habilitado (doc. fls. 102), recurso a esta egrégia Junta em 21 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 94).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio de 1981. (Recibo de fls. 93), evidenciando-se assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo pois o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 138/81
RECORRENTE: Manoel Cirera
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

MANOEL CIRERA, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 006791/80, pertinente ao Auto de Infração n° 2235/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 08 de abril de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 26 de janeiro de 1981 (Recibo de fls. 12), o prazo recursal expirou em 16 de fevereiro de 1981.

Inobservou-se, assim, o cumprimento do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do mesmo diploma legal.
 Publique-se

Brasília-DF, 1° de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 134/81
RECORRENTE: Bias de Carvalho
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

BIAS DE CARVALHO, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 007009/80, pertinente ao Auto de Infração n° 1988/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de agosto de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho de 1980 (Recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 1° de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 247/80
RECORRENTE: Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO N° 53/81 (2.206)

EMENTA: — NULIDADE — AUTO DE INFRAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE INCORREIÇÕES — Não padece de nulidade o auto de infração lavrado com estrita observância do disposto no art. 224, § 1°, da Lei n° 4.191/62, com a perfeita caracterização da infração e do infrator.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR — É de caráter facultativo, não se tornando inválida a ação fiscal que se haja instaurado sem sua precedência.

LIXO — LOGRADOURO PÚBLICO — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — REINCIDÊNCIA — Verificando-se reincidência, a multa será aplicada em dobro (parágrafo único do art. 3º do Decreto "N" nº 671/67).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 247/80, em que é Recorrente Encol S/A. — Engenharia, Comércio e Indústria, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação: o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 02 de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 302/79
RECORRENTE: Clínica Médico Cirúrgica Daher Ltda
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 54/81 (2.207)

EMENTA: — ENTULHO DE OBRAS — DEPÓSITO EM ÁREAS NÃO EDIFICADAS — Depositar lixo em áreas não edificadas, que se equiparam a logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº "N" 671/67.

MULTA — REDUÇÃO — NATUREZA DO ILÍCITO — REMOÇÃO POSTERIOR DO OBJETO DA INFRAÇÃO — Na fixação da multa deve-se atender à natureza do ilícito e a circunstância de o objeto da infração haver sido posteriormente removido.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 302/79, em que é Recorrente Clínica Médico Cirúrgica Daher Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, com voto de desempate da Presidência, conhecer do Recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto), do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Gilberto Alves Nery, João Bispo dos Santos Junior e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que conheceram do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 02 de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 180/80
RECORRENTE: Donato Grippe Filho
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDÃO Nº 56/81 (2.209)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA DE INFRAÇÃO POR DESACATO À AUTORIDADE FISCAL — AUSÊNCIA DE PROVA — Não resultando suficientemente comprovada a infração, há que se declarar a sua improcedência.

RECURSO EX OFFÍCIO — NÃO INTERPOSIÇÃO — CONHECIMENTO PLENO DO PROCESSO — Quando alçado o feito em grau de recurso voluntário, verificar-se ser também a hipótese de recurso de ofício, não manifestado, tomará a instância ad quem conhecimento pleno do processo, como se interposto este fora (art. 263 da Lei nº 4.191/62)

INFRATOR PRIMÁRIO — NÃO EXCLUDÊNCIA DE PUNIBILIDADE — ATENUANTE — A circunstância de ser primário o infrator, não caracteriza excludente de punibilidade, devendo ser considerada, tão somente, como simples atenuante.

LOGRADOURO PÚBLICO — DEPREDACÃO — A depredação de logradouro público constitui infração tipificada no art. 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 596/67, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3º inciso VI do Decreto nº 732/68.

MULTA — CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — NATUREZA DA INFRAÇÃO — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 180/80, em que é recorrente DONATO GRIPPE FILHO e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe dar provimento, no sentido de declarar improcedente o auto de infração nº 1882, de 09 de abril de 1980 e, conhecer, ainda do recurso ex officio, como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de considerar procedente o auto de infração nº 1881, de 02 de abril de 1980, aplicando ao au-

tuado a multa de 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília — DF, 02 de junho de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 274/79
RECORRENTE: José Machado Cardoso
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 58/81 (2.211)

EMENTA: GRAMADOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS — DESTRUÇÃO POR QUALQUER MEIO — Submeter os gramados de logradouros públicos a quaisquer ações que lhe possam matar, lesar ou maltratar constitui infração tipificada no art. 302, letra c, do Código de Edificações de Brasília.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº 274/79, em que é recorrente José Machado Cardoso e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF., 02 de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO EX OFFÍCIO Nº 228/79
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Lince Peças e Serviços Ltda
RELATOR: Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 61/81 (2.214)

EMENTA: — AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — É de se julgar improcedente o auto de infração quando, no curso do processo, o autuante reconhece, à vista das provas apresentadas, não ter sido cometida a irregularidade inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 228/79, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Lince Peças e Serviços Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília-DF., 02 junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18/77
RECORRENTE: Irenêo Joffely Neto
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 62/81 (2.215)

EMENTA: — PRELIMINAR — Reformada a decisão em grau de recurso, que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, compete à primeira instância proferir outra decisão.

Vistos, relatados, e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 18/77, em que é Recorrente IRENÊO JOFFELY NETO, Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar a tempestividade da reclamação, devendo o órgão de primeira instância proferir outro julgamento, apreciando o mérito da questão tratada neste processo, consoante voto do Conselheiro Relator aduzido pelo voto do Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 02 de junho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 007855/81-GDF

INTERESSADO: Dennis Otto Chamorro Zelaya

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por DENNIS OTTO CHAMORRO ZELAYA, no CEP — "Champagnat" em Miraflores — Perú, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 77/81-CEDF, de 27/05/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por DENNIS OTTO CHAMORRO ZELAYA, no CEP — Champagnat — Miraflores — Perú, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/06/81

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

PROCESSO N°: 007627/81-GDF

INTERESSADO: MARTA ELIZABETH OSÓRIO FREITAS

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por MARTA ELIZABETH OSÓRIO FREITAS, no Colégio Internacional em Assunção — Paraguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 79/81-CEDF, de 27/05/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARTA ELIZABETH OSÓRIO FREITAS, no Colégio Internacional em Assunção — Paraguai, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/06/81

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

PROCESSO N°: 007628/81-GDF

INTERESSADO: AURORA ADELA CRUZ GOMEZ

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por AURORA ADELA CRUZ GOMEZ, no Colégio Batista "Juan Amos Comenio" em Assunção — Paraguai, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 76/81-CEDF, de 27/05/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído, por AURORA ADELA CRUZ GOMEZ, no Colégio Batista "Juan Amos Comenio" em Assunção — Paraguai, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/06/81.

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 1° DE JUNHO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor OSÓRIO TARCISIO CALIXTO, matrícula n° 2.870/TEC, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 1° de junho de 1981.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 62/81

Autoriza o pagamento das despesas efetivamente realizadas e comprovadas pelos Centros Espíritas "Adolfo Bezerra de Menezes" e Sebastião "O Martir",

nos períodos compreendidos entre 1° 12.80 a 30.4.81 e a 1° 2.81 a 28.2.81, respectivamente.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo n° 461.191/81 — FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento das despesas efetivamente realizadas e comprovadas pelos Centros Espíritas "Adolfo Bezerra de Menezes" e Sebastião "O Martir", nos períodos compreendidos entre 1° 12.80 a 30.04.81 e a 1° 2.81 a 28.2.81, respectivamente, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 04 de junho de 1981.

Presidente-Substituto: GLÁUCIA MARINHO SOUTO; Conselheiros: GILMAR SOBRAL; ARABELA ROTA CHIARELLI; DELCON BOSCO DE CARVALHO; NESTOR PUGA WANDERLEY E OSWALDO PUGLIA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N° 013/81

SESSÃO: 1097ª

REALIZADA EM: 26/05/81

PROCESSO N°: 01149/74

ASSUNTO: Trata de proposição de aprovação do novo Regimento Interno da SHIS

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do processo, em especial o Relatório n° 002/81-DS.

RESOLVE:

1 — Acolher o projeto do Novo Regimento Interno da SHIS, constante de fls. 122 a 172;

2 — Submeter à deliberação do Egrégio Conselho de Administração, conforme estabelece o Contrato Social da Empresa.

RELATOR: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS; Diretor Financeiro-Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK; Diretor Técnico-Imobiliário: DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 05 DE JUNHO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 361.013/81 — DER — DF.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado OSVALDINO BENEDITO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "A", Referência NM-01, matrícula n° 93.267, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1981.

Brasília, 05 de junho de 1981

JÚLIO XAVIER RANGEL

Diretor-Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE

BRASÍLIA - TERRACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N°: 515.891/81

INTERESSADO: ALMOXARIFADO/TERRACAP

Tendo em vista o contido no Processo n° 515.891/81 TERRACAP, e o que dispõe a Resolução n° 92/80 do Egrégio Conselho de Administração, determino o cancelamento da Autorização de Fornecimento n° 229/81, a favor da firma Grafipel — Gráfica, Papelaria e Papeis Ltda, no valor de Cr\$ 12.999.90 (doze mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), aplicando-lhe a multa de 20% sobre esse valor, no montante de Cr\$ 2.599.90 (dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos) e declarando a referida firma impedida de participar de novas Licitações da TERRACAP, até o pagamento da multa acima.

Brasília, 02 de junho de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO

Diretor Superintendente

(Dias 5,8 e 9)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 067/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20/12/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ BRASIL DE BARROS, Encarregado de Turma, matrícula 396, Código EC-10, da TEC, para substituir, JOSÉ CATTARINO SALGADO, Chefe da Seção de Conservação e Reparos, matrícula 007, Código EC-07, por motivo de férias regulamentares, no período de 01-06 a 20-06-81.

Brasília-DF, 05 de junho de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO

DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 54 DE 13 DE MAIO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ ANTONIO AROUCA MORAES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 92.819.4/FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Chefe do Departamento de Recursos Naturais, a partir de 13.05.81, por ter sido designado para exercer outra função.

ALCEU SANCHES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALAIDES LUIZ BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 19.554.5, Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-21, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NOÉ ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Planejamento da Div. Planej./CIPO, matrícula 01.178.9, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.06.81.

Brasília-DF, 29 de maio de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NEURACI HÉBIO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 20.804/3, Código PC-205.S, Referência NM-30, para exercer a função de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, Código DAI-111.3, da 14ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta (30) dias de prorrogação do prazo, na forma do que dispõem o artigo 403 e seu § 1º, do Decreto nº 59.310/66, para ulatimação do Processo Disciplinar nº 06/81-CPD, instaurado por Portaria de 31.3.81, para apurar faltas atribuídas ao Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS COSTA AMORIM, matrícula nº 20.661-X.

Distrito Federal, 29 de maio de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO, Agente de Portaria, matrícula 13.415-5 Código TP-602, Classe "S" Ref. NM-11 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir GERALDO PEREIRA FEITOSA, Chefe da Seção de Administração/4ª DP/CPJ, matrícula 14.898-9 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 29 de maio de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO LIMEIRA DOS SANTOS, matrícula 18.608/2 Código SA-401.C Referência NM-29 para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3, da 2ª Delegacia de Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Datiloscopista Policial, matrícula 21.115/X Código PC-206, Classe "S" Ref. NM-32 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos/II/PCDF, matrícula 20.630/7, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 29 de maio de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR DÁRIA CARVALHO PINHO, Agente Administrativo, matrícula 18.630/9 Código SA-401.C, Referência NM-26 da função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO Nº: 111.360/81.

INTERESSADO: JAMIL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: Processo Especial.

I — Vistos e bem examinados os presentes autos homologo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Especial designada por Portaria de 12.05.81 publicada no Boletim nº

086/81—SEP, do dia seguinte, dando como fato tipificador de **acidente em serviço** a agressão com arma de fogo da qual resultou a morte do funcionário JAMIL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Código PC—205, Ref. NM 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 06.379-7, aproximadamente à 01:00 hora do dia 19 de abril de 1981, na CSD 03 lote 05, Taguatinga-Distrito Federal.

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes.

Distrito Federal, 25 de maio de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N° 111.304/81.

INTERESSADO: CASA DO ATLETA — ANDRADE & CIA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 7.900,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma CASA DO ATLETA — ANDRADE & CIA LTDA, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 271/81 — DM, no valor total de Cr\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 15 de maio de 1981.

PROCESSO N°: 111.311/81.

INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr\$ 134.845,68.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item VII, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma NASHUA DO BRASIL S/A., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 275/81 — DM, no valor total de Cr\$ 134.845,68 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 18 de maio de 1981.

PROCESSO: N°: 111.323/81

INTERESSADO: BRASÍLIA METAIS COM. E REP. LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.955,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma BRASÍLIA METAIS COM. E REP. Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 276/81 — DM, no valor total de Cr\$ 1.955,00 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 111.324/81.

INTERESSADO: SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 19.767,92.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 277/81 — DM, no valor total de Cr\$ 19.767,92 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 19 de maio de 1981.

PROCESSO N°: 111.328/81.

INTERESSADO: CASA DOS RADIADORES — Alcides Freire Dias.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 20.000,00 (Estimativo)

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma CASA DOS RADIADORES — Alcides Freire Dias, a que trata o Ofício n° 274/81 — DM, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 18 de maio de 1981.

PROCESSO N°: 111.356/81

INTERESSADO: SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 17.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 281/81 — DM, no valor total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 111.357/81

INTERESSADO: ONOGÁS S/A — Comércio e Indústria

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.490,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma ONOGÁS S/A — Comércio e Indústria, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 280/81 — DM, no valor total de Cr\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe do Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 20 de maio de 1981.

PROCESSO N°: 111.333/81.

INTERESSADO: CONFECÇÕES CRAQUE LTDA.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

De acordo com os pronunciamentos das Divisões de Material ou Financeira e, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, aplico à firma CONFECÇÕES CRAQUE LTDA., a multa no valor de Cr\$ 56.037,60 (cinquenta e seis mil, trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega do material calculado à base de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor de Cr\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), a que trata a Nota de Empenho n° 079/81 — DIFIN.

Encaminhe-se este processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para publicação em boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para as providências complementares.

Brasília-DF, 22 de maio de 1981.

PROCESSO N°: 111.404/81

INTERESSADO: FOTO STÚDIO BEIRUTE — Edimo Vieira Barreto

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 7.000,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma FOTO BEIRUTE — Edimo Vieira Barreto, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 284/81 — DM, no valor total de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe do Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 111.408/81.

INTERESSADO: MINASGÁS S/A — Distribuidora de Gás Combustível

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/ Estimativa — Valor Cr\$ 50.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item VII, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma MINASGÁS S/A — Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 286/81 — DM, no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 111.409/81.

INTERESSADO: SÓ ANTENAS — Comércio Indústria e Representações Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 3.510,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3° do artigo 32, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma SÓ ANTENAS — Comércio Indústria e Representações Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 285/81 — DM, no valor total de Cr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 20 de maio de 1981.

HERALD TABB DE MORAES
Diretor.

PROCESSO Nº: 111.440/81

INTERESSADO: BRASALS/A.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 10.000,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no item X, do artigo 17, e no item II, do artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 32, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, em favor da firma BRASALS/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 040/81—DT, no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 27 de maio de 1981.

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS PÚBLICOS PARA ARTÍFICES DO GRUPO ARTESANATO

EDITAL Nº 122/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5347/80, 5432/80 e 5473/80, e de acordo com a legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições destinadas aos CONCURSOS PÚBLICOS PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: ARTÍFICE DE MECÂNICA, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS, ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS e ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO, para fins de Ascensão Funcional e admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal e para registro no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC), de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1. Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal.

1.2. Servidores ocupantes de Funções de Confiança (FC) da Administração Direta Central do Distrito Federal.

1.3. Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

1.4. Ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 09 de junho a 29 de junho de 1981

2.2. Horário: 14h 30min às 17h

2.3. Local: IDR - SGO, Área Especial nº 01

2.4. Exigências no ato da inscrição:

2.4.1. Ser brasileiro.

2.4.2. Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições, salvo para o candidato que comprovar, mediante Declaração Funcional, ser servidor de Órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de Autarquias, conforme o Decreto Lei nº 1831/80

2.4.4. Apresentar:

- Prova de Identidade Pessoal

2.4.5. Anexar:

2.4.5.1. Uma foto 3x4

2.4.5.2. Comprovante de Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR.

2.4.5.2.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição prevista neste subitem.

2.4.5.3. Declaração Funcional para os candidatos a que se referem os itens 1.1, 1.2 e 1.4, sem a qual considerar-se-á a modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2.5. Exigências, após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

2.5.1. Possuir comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau ou documento equivalente.

2.5.2. Possuir comprovante de estar quite com obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino.

2.5.3. Possuir comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais.

2.6. A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização das provas, pelos candidatos habilitados, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2.7. No ato da inscrição, o candidato receberá:

2.7.1. Um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto.

2.7.2. O Programa específico das provas

2.8. O candidato manifestará sua opção:

2.8.1. Pela lotação em uma das Regiões Administrativas.

2.8.2. Pela especialidade constante da Categoria Funcional em que se inscrever.

2.9. Não será aceita, sob nenhum pretexto, inscrição condicional.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O concurso constará de:

3.1.1. Prova Prático-Oral, eliminatória abordando conhecimentos específicos, inerentes às especialidades das respectivas Categorias Funcionais a que estiver concorrendo.

3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 atribuídos à prova.

3.3. O local da prova será divulgado, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local da respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Identificação e documento de Identificação Pessoal.

3.5. O candidato que não comparecer à Prova Prática para a qual seja convocado será, automaticamente eliminado do concurso.

4. DA PROVA PRÁTICA E DO RECURSO

Do Resultado da Prova Prática não caberá nenhum recurso, devido ao seu caráter prático.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

5.1.1. Classificação por especialidade na Categoria Funcional, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Prática.

5.1.2 - Classificação por Cidade Satélite, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.1.3 - Classificação distinta da dos demais candidatos para os servidores a que se referem os itens 1.1, 1.2 e 1.4, para os fins e efeitos da Ascensão Funcional e Admissão na Administração Direta Central do Distrito Federal.

5.2 - No caso de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais idoso sucessivamente.

5.3 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Os candidatos a que se referem os itens 1.2 e 1.4, que venham a ser aprovados no Concurso, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 - A ascensão Funcional dos servidores de que tratam os itens 1.1 e 1.4, que venham a ser aprovados no Concurso, efetivar-se-á com a manutenção do regime jurídico dos mesmos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

7.1 - A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr\$ 8.653,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros) correspondente à primeira referência da Classe Inicial das Categorias Funcionais, ressalvados os possíveis casos de Jornada de Trabalho superior e de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos Órgãos ou Entidades em que ocorrer a respectiva contratação.

8. DAS TAREFAS TÍPICAS8.1 - Categoria Funcional de Artífice de Mecânica - Descrição Sumária.

Nas especialidades de:

8.1.1 - Tornearia e Fresagem

Executar serviços simples em máquinas, ferramentas automáticas e semi-automáticas, tais como: torno mecânico, plainas, fresas, retíficas, furadeiras, laminadores, serra metálica e outras.

8.1.2 - Motores a Combustão

Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de alta e baixa compressão, movidos a gasolina, óleo Diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compressor e máquinas agrícolas.

8.2 - Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos. - Descrição Sumária.

Nas especialidades de:

8.2.1 - Lanternagem

Executar trabalhos simples e complementares de reparo em carroceria, ferragens, confeccionar peças metálicas e operar com solda.

8.2.2 - Borracharia

Executar trabalhos simples e complementares de manutenção e recuperação de artefatos de borracha e dispositivos guarnecidos de borracha e lona, ou seja, pneus, câmaras de ar e outros utilizados em veículos.

8.2.3 - Eletricidade

Executar serviços simples e complementares de montagem e desmontagem, reparo e ajustagem do Sistema Elétrico de veículos.

8.2.4 - Lavagem e lubrificação

Executar trabalhos de lavagem, lubrificação, pulverização e substituição de graxas e óleos em viaturas em geral.

8.2.5 - Capotaria

Confeccionar, recuperar e substituir estofados de móveis e veículos, operando máquinas de costura.

8.2.6 - Pintura de Veículos

Operar máquinas e equipamentos; identificar e preparar tintas e solventes pintar e polir viaturas.

8.3 - Categoria Funcional de Artífice de Obras Cíveis - Descrição Sumária.

Nas especialidades de:

8.3.1 - Serralheiro

Executar os serviços normais de confecção e reparo de esquadrias de metal. Executar peças de metal em geral para construção civil. Executar tarefas de preparação de material e equipamento para o serviço de ligação de esquadrias metálicas.

8.3.2 - Pedreiro e Ladrilheiro

Executar obras de restauração de reboco de parede de cimento ou concreto e pisos. Executar serviços simples de construção e reparos de obras de alvenaria. Verificar a qualidade do material de construção a ser utilizado.

8.3.3 - Pintor

Executar serviços de pintura lisa à pistola e à trincha, com tinta à base de cal, óleo, esmalte, verniz e laca. Emassar paredes e fazer tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas. Executar trabalhos de calação.

8.3.4 - Bombeiro Hidráulico

Executar montagem, desmontagem e reparos em aparelhos de captação de água. Assentar manilhas, confeccionar e assentar calhas. Construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento.

8.4 - Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria - Descrição Sumária.

Nas especialidades de:

8.4.1 - Carpintaria

Executar tarefas secundárias, tais como: amolar e travar serras. Preparar vernizes e colas. Polir superfícies de madeira. Fazer consertos simples de móveis. Limpar e lubrificar máquinas. Serrar, cortar, apalnar em máquinas e à mão. Fazer consertos em armações, estrutura de madeira, portas, janelas e outros. Executar outras tarefas semelhantes.

8.4.2 - Marcenaria

Operar com máquinas de marcenaria, tais como: tupia, macheteira, serra de fita, serra circular, máquinas de aparelhar etc. Lixar, lustrear ou envernizar. Empalhar móveis. Preparar vernizes. Lustrear madeiras, fibras, couros, colatex e papelão. Executar outras tarefas semelhantes.

8.5 - Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações - Descrição Sumária.

Nas especialidades de:

8.5.1 - Eletricidade

Executar serviços simples de instalação e reparação de circuitos elétricos. Preparar transformadores e reparar defeitos em instalação de casas de força. Fazer pequenas instalações aéreas ou embutidas de força e luz.

8.5.2 - Telefonia e Comunicação

Instalar aparelhos telefônicos. Montar pilhas elétricas. Enrolar bobinas e transformadores à vista de instruções. Montar comutadores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato às provas.

9.2 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.3 - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4 - Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC) do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagens separadas, de acordo com os subitens S.1.1, S.1.2 e S.1.3.

9.5 - A inscrição implicará no conhecimento das condições e instruções e no compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente e no futuro a qualquer título.

9.6 - Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos humanos - IDR.

Brasília, 9 de junho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Compras/ Divisão de Material no Edifício Sarah Kubitschek sala 709 nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes Editais de TOMADA DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
087	23.06.81	09:00	AQ.TIPO FUTURA MEIA PRETA ESTREITA,SÉRIE 13 REF. N.613 CORPO 06;AQ.GROTESCA, FIO DE LATÃO, CHAVE PARA CUNHO, COLCHETE DE CHUMBO, etc.
088	23.06.81	10:30	AQ.SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS
089	23.06.81	15:00	AQ.VÁLVULAS PARA HIDROCEFALIA MODELO HOLTER, PARA INSERÇÃO PERITONIAL.
090	23.06.81	16:30	AQ.ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS EDITAIS.

Brasília, 04 de junho de 1981
JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 9 e 10)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
EDITAL Nº 01/81-RA-II.

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, IRREAJUSTÁVEL, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE-SATÉLITE DO GAMA.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia 22 de junho de 1981 no auditório da Administração Regional do Gama-DF., serão recebidas e abertas, pela Comissão de Licitação, propostas para execução dos serviços de construção de uma praça pública na área denominada Praça 01 (um) situada no setor Oeste da cidade satélite do Gama-DF.

Projetos, Especificações e Edital encontram-se à disposição dos interessados no Escritório SEM - Serviços Empresariais, sito no Edifício GAMA-CENTER salas 109 e 111, Setor Central do Gama-DF.

Gama-DF., 04 de junho de 1981
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAIMUNDO FELIX DA SILVA
Presidente

Dias 8, 9 e 10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 002/81.C.L.FCDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CLASSES 0702 - 6201 - 6202.

Data: 22.06.81 - Horário: 16:h

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada à Via N2 - Setor Cultural Norte - Anexo do Teatro Nacional de Brasília, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Compras, no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 08 de junho de 1981
MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Dias 8, 9 e 10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DATILÓGRAFO CLASSE "A"

AVISO Nº 048/81 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos aprovados na Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Correspondência Oficial do Concurso Público para a Categoria Funcional de Datilógrafo, para a Prova Prática de Datilografia a realizar-se no dia 14 de junho de 1981, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01, conforme distribuição abaixo:

TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÕES DE:
1ª	9 horas	001 a 058
2ª	9 h e 50 min	059 a 122
3ª	10 h e 40 min	123 a 179
4ª	11 h e 30 min	180 a 237
5ª	12 h e 20 min	238 a 305
6ª	13 h e 10 min	306 a 363
7ª	14 horas	364 a 426
8ª	14 h e 50 min	427 a 493
9ª	15 h e 40 min	494 a 559
10ª	16 h e 30 min	560 a 618
11ª	17 h e 20 min	619 a 687
12ª	18 h 10 min	688 a 756
13ª	19 horas	757 a 792

Observações:

- 1) Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.
- 2) Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato à prova.

Brasília, 09 de junho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente